



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda



5º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº17/2024

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de, direito público interno, com sede na Rua Getulio Vargas, 750, centro, na cidade de São Domingos - SC, inscrito no CNPJ nº 83.009.894/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSBELLI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos, SC, portador do RG n. [REDACTED], denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa:

CONTRATADO: METTAL OESTE CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica, com sede a AVENIDA INDEPENDENTE, Nº335, CENTRO na cidade de NOVA ERECHIM, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 30.314.262/0001-91, neste ato representada pelo seu Srª **KELLY SCAPIN**, portador do CPF n.º [REDACTED], denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Subcláusula Primeira – Faz parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo Licitatório nº 103/2023 – Tomada de Preços nº 013/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e mão de obra para, execução de 09 (nove) unidades habitacionais, no Loteamento Vida Nova, no Município de São Domingos/SC, de unidades habitacionais de 43,5m² cada, conforme descrito no memorial descritivo, orçamento, cronograma e projetos anexos ao presente, com recursos provenientes do financiamento do programa BADESC CIDADES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

2.1. De comum acordo entre as partes se decide suprimir o valor de R\$ 1.234,83 (um mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Fica aqui neste termo ratificada as demais condições estabelecidas no contrato original.

São Domingos, 07 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS-SC

METTAL OESTE CONSTRUÇÕES EIRELI

MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSBELLI

KELLY SCAPIN

Prefeito Municipal